



LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2018 (Lei nº 1.94/2017 de 1º/12/2017), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº Lei nº 1.094/2017 de 1º/12/2017, a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2.508 – Apoio a Estudantes do Ensino Profissional

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Subfunção: 363 – Ensino Profissional

Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2.509 – Apoio a Estudantes de Graduação

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Total suplementado:.....R\$ 32.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), serão



extraídos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação.
Projeto/Atividade: 2.505 – Educação Especial
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.500,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.506 – Praticando a Arte, Promovendo a Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 24.000,00
Total anulado:..... R\$ 32.500,00


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 24 de agosto de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei nº 110/2018</u>
DATA:	<u>28/08/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2614</u>
	 Assinatura